

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara.  
Em substituição da chefe da DAF.  
05-09-2018  
Lara Taveira



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
SETOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA

*[Handwritten signature]*

|  |                       |               |
|--|-----------------------|---------------|
| <b>ASSUNTO: Prestação de Serviços na Área do Desporto - Autorização para a assunção dos compromissos plurianuais</b> | <b>INFORMAÇÃO N.º</b> | 148/SAFD/2018 |
|  | <b>NIPG</b>           | 7196/18       |
|  | <b>DATA:</b>          | 2018/09/05    |

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
05-09-2018

PRESIDENTE M<sup>o</sup> Manuel Sequeira MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**PROPOSTA DE DECISÃO:**



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
**SETOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA**

Exmo. Senhor(a) Presidente da Câmara

Considerando a necessidade de contratar quem assegure os serviços do Setor da Atividade Física e Desportiva, a partir do início do próximo ano letivo (entre 1 de Outubro de 2018 e 31 de julho de 2019), no âmbito das Piscinas Municipais da Nazaré e do projeto Nazaré Fit & Well;

Submete-se à consideração superior a presente proposta, que objetiva a aquisição de serviços, em regime de avença, de cinco técnicos – conforme infra se exporá.

Fundamentação:

A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP), na redação vigente, dispõe no seu artigo 32º que podem ser celebrados contratos de tarefa e de avença.

Por sua vez, a Lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro), adiante designada por LOE 2018), no seguimento das diretrizes já adotadas nos Orçamentos do Estado dos anos anteriores, manteve algumas medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Entre eles, destacam-se:

1. Não serem ultrapassados os valores pagos, numa perspetiva custo-aula, no ano 2017, com os contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar com idêntico objeto e ou contraparte, relevando, para esse efeito, o valor das avenças pagas mensalmente (cfr. Artigo 61.º da LOE 2018).
2. Existir parecer prévio vinculativo sobre a celebração dos contratos de aquisição de serviços (cfr. Artigo 61.º, n.ºs 6 e 7 da LOE 2018). Será obtido posteriormente à autorização para assunção de encargos plurianuais e previamente à contratação, sendo da competência do Presidente do órgão executivo.

Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir com as presentes contratações:

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Por sua vez, o artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2018”, aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, do dia 14.12.2017, dispõe o seguinte:

**Artigo 18.º**  
**Compromissos Plurianuais**

1. Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2017.
2. Por motivos de simplicidade e celeridade processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:
  - a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
  - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
**SETOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA**

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Câmara Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

Com efeito, e só com essa autorização é que os contratos em questão podem ter efeitos plurianuais e, assim, estenderem-se até ao ano 2019.

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que:

1. Decida autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do quadro que se segue, ao abrigo do disposto no artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2018”;

| Duração                      | Valor Mensal | Valor para 2018 | Valor para 2019 | Valor Total |
|------------------------------|--------------|-----------------|-----------------|-------------|
| 1/10/2018<br>a<br>31/07/2019 | €644,00      | €2.576,00       | €3.864,00       | €6.440,00   |
|                              | €960,00      | €3.840,00       | €5.760,00       | €9.600,00   |
|                              | €932,00      | €3.728,00       | €5.592,00       | €9.320,00   |
|                              | €754,00      | €3.016,00       | €4.524,00       | €7.540,00   |
|                              | €528,00      | €2.112,00       | €3.168,00       | €5.280,00   |

e

2. Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.

Finalmente, informa-se que, caso a Câmara Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato a competência para determinar a consequente abertura do procedimento e a eventual adjudicação pertence ao Presidente da Câmara Municipal – por força do definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.

Nazaré, 5 de setembro de 2018.

Sector da Atividade Física e Desportiva  
Técnico Superior  
05-09-2018

Dino Casimiro

*Dino Casimiro*

Dino Casimiro



|            |        |
|------------|--------|
| IMPRESSO   | PAGINA |
| 2018/09/04 | 1      |

PROPOSTA DE CABIMENTO

|               |         |            |        |      |
|---------------|---------|------------|--------|------|
| SERV. REQUIS. | LOGIN   | DATA       | NUMERO | ANO  |
| 10            | liliana | 2018/09/04 | 1086   | 2018 |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**  
 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICOS AFECTOS AO SECTOR DA ACTIVIDADE FISICA

|  |   |
|--|---|
| <b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b><br>TIPO DESP: 0815-Actividades Desportivas<br>ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS<br>ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS<br>PLANO : | DOTAÇÃO DISPONÍVEL<br>173.966,04<br>A CABIMENTAR<br>15.272,00<br>SALDO APÓS CABIMENTO<br>158.694,04 |
|--|---|

**EXTENSO**  
 QUINZE MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS EUROS

| CABIMENTOS PARA ANOS SEQUINTE |            |          |           | IMPORTÂNCIAS |       |           |       |       |               |
|-------------------------------|------------|----------|-----------|--------------|-------|-----------|-------|-------|---------------|
| CLASSIFICAÇÃO                 |            |          |           | PLANO        |       |           |       |       |               |
| LIN                           | T. DESPESA | ORGÂNICA | ECONÓMICA | ANO          | T N.º | N + 1     | N + 2 | N + 3 | ANOS SEQUINTE |
| 1                             | 0815       | 0102     | 020220    |              |       | 22.908,00 |       |       |               |

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/09/04

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO \_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

*Em substituição de chefe de DAF  
 Pereira.*



## **LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

|            |                     |
|------------|---------------------|
| Entidade : | Município da Nazaré |
| Reporte :  | 2018/Setembro       |

|        |            |
|--------|------------|
| Data : | 04-09-2018 |
|--------|------------|

| <b>NATUREZA</b> |                          |                 |
|-----------------|--------------------------|-----------------|
| <b>Mês</b>      |                          | <b>SETEMBRO</b> |
|                 | Fundos Disponíveis-Atual | 7.123.184,10€   |

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Em Substituição da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Lara Taveira

